



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Superintendência da Secretaria de Saúde**  
**Diretoria de Assistência e Promoção à Saúde**  
**Gerência de Saúde Mental**

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR  
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3157 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 46/2023/SECSAUDE**

Maringá, 24 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Vereador

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO N°471/2023**

Excelentíssimo vereador

Em atenção ao REQUERIMENTO N°471/2023, informamos que o CAPSi atende crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e em uso e abuso de substâncias psicoativas. No ano de 2022 foram realizados 9.083 atendimentos, em 2023 realizou-se entre janeiro e fevereiro 1088 atendimentos, pela equipe multiprofissional. Já possui a solicitação de implantação de um CAPSi na região norte do município pelo CMDCA ( Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente), na Conferência Municipal de Saúde Mental do ano de 2022, foi aprovada a proposta em plenária, mas até a presente data sem previsão de implantação. Para garantia de acesso ao serviço e de acordo com o plano terapêutico singular, as famílias recebem o auxílio do vale transporte.

Respeitosamente,

Atenciosamente,

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloisa Cella Conter, Gerente de Saúde Mental**, em 24/05/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário (a) de Saúde**, em 24/05/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1835629** e o código CRC **A79738B4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00049527/2023.82

SEI nº 1835629



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1425/2023 - GAPRE**

Maringá, 25 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 471/2023 (SEI n.º 1745333), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a implantação de um Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI na Zona Norte de Maringá, anexamos o Ofício 46 (SEI n.º 1835629) da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 25/05/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1845751** e o código CRC **6F0A3454**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00049527/2023.82

SEI nº 1845751